



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto Nº 10.556, de 23 de Fevereiro de 2021.
- Aviso de Licitação Prorrogação do Prazo de Abertura - Pregão Eletrônico Nº 004/2022.
- Sexto Edital de Eliminação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021.
- Décimo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021.
- Primeiro Edital de Eliminação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 004 de 21 Janeiro de 2022.
- Segundo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 004 de 21 Janeiro de 2022.
- Publicação do Resultado Final Edital de Nº 005, de 25 de Janeiro de 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.556, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Comissão Coordenadora do REDA nº. 005/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Eunápolis – cargos diversos de nível médio, técnico e superior.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Procedimento de Seleção que trata o Edital nº 005, de 22 de janeiro de 2022 para Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, cargos diversos de nível médio, técnico e superior, conforme a classificação contida no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Gestão providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do Certame.

Art. 3º. – Os aprovados deverão atentar para o quanto disposto nas Leis Municipais vigentes.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

1 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.556 QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

2 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. O Município de Eunápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente à **Pregão Eletrônico 004/2022**, cuja a abertura ocorreria às 09:00h do dia 24 de fevereiro de 2022, passando para às **09:00h do dia 03 de março de 2022** a ser realizado em www.licitacoes-e.com.br, Tipo: Menor Preço por Lote e tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS. EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº13879.364000/1200-02.** As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900, Eunápolis - Bahia, Em 24 de fevereiro de 2022. Josenei Barbosa Silva Santos.

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SEXTO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EUNAPOLIS, ESTADO DA BAHIA

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 9.710, de 18 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

- 1- Ficam **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

1.1 Em relação ao NONO Edital de Convocação:

- a) Por não terem comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
15	GISLEANGELA VIERIA DIAS	982.848.515-04	NÃO
16	JUNIOR SANTIAGO DE SOUZA	052.049.645-09	NAO

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
22	ANA PAULA SANTOS XAVIER	052.191.905-39	NAO
23	LHIDISI RODRIGUES SILVA	057.942.595-90	NAO
24	NAIRLANE PEREIRA DE MELO	060.034.095-33	NAO

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
15	VIVIANA FERREIRA DE CASTRO	058.215.165-10	NÃO
16	ELCIR DE SOUZA LIMA	523.506.065-20	NAO

CARGO:	EDUCADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
19	ARIANI DIAS ROCHA	067.536.797-32	NAO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



CARGO:	PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PNE
16	ALESSANDRO SANTOS COSTA	024.701.255.61	NAO

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto Nº 9.710, de 18 de fevereiro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para no **PERÍODO DE 03 A 08 DE MARÇO DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o

Página 1 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

6 – O candidato deverá comparecer, **no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** situado na Avenida Paulino Mendes Lima, nº508, bairro: Centro, **09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 – A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato</u> (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e</u>	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	Criminais fornecida pela Justiça Federal, da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trfl.jus.br);	
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	Obrigatório
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	Obrigatório quando o cargo o exigir, <u>inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</u>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	Obrigatório
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	Obrigatório

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Página 4 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Página 5 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Página 6 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Página 7 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
17	12	JAIR RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA	5-08
18	106	IDALIA CARDOSO PEREIRA	5-58

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
25	664	NATHIELI SANTANA LOPES	8-48
26	101	BRUNA AYDA BRUNOW SILVA	5-68
27	159	MARCIO AUGUSTO OLIVEIRA SENA	5-57

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	PSICOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
18	524	KARINE SANTOS SOUZA EVANGELISTA	5-04

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
17	126	MARIA DE LOURDES PINHEIRO MIRANDA	5-36

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Página 8 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WUOAC9USLNNG2WS6TIMKYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PRIMEIRO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004 de 21 JANEIRO DE 2022– PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO E MÉDIO – EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2022, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.531, de 04 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

- 1- Fica **ELIMINADA** do **REDA Nº 004/2022**, a candidata abaixo nominada, conforme Edital indicado, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

1.1 Em relação ao Primeiro Edital de Convocação:

- a) Por não terem comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
1	008851	NAIANE DA CRUZ SANTOS MARTINS	5-46

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004 de 21 JANEIRO DE 2022– PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO E MÉDIO – EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2022, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.531, de 04 de fevereiro de 2022, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO DE 03 A 08 DE MARÇO DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** até o dia 11/03/2022, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração. 9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as	<i>Obrigatório</i>

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 2 de 8
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trfl.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de	<i>Obrigatório quando o cargo o</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICIPIO		
CARGO:	CUIDADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DIGITOS DO CPF
6	008850	JOSCI MARIA DOS SANTOS CARDOSO	5-00

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA
CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

A Prefeita Municipal de Eunápolis, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão, em cumprimento da 7ª fase do procedimento de seleção de pessoal para contratações temporárias pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, que trata o Edital de Abertura nº 005, de 25 de janeiro de 2022, torna público o **RESULTADO FINAL**, conforme anexos.

Eunápolis, 23 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

23/02/2022
14:41:05

RESULTADO FINAL

EDITAL 005/2022 - CARGOS DIVERSOS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

DIVERSOS

TECNICO EM CONTABILIDADE

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
1	332.552.535-00	008881	JALES PEIXOTO BONFIM	14/07/1966	NAO	0,00	0,00	Classificado

PROGRAMAS - SEC. ESPORTE, LAZER, CULTURA

MONITOR CANTO CORAL

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
1	034.544.622-40	008879	VITOR CHARLES AFONSO	01/12/1997	NAO	1,00	0,00	Classificado

MONITOR ESCOLINHA DE FUTEBOL E FUTSAL

Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Resultado
1	753.402.325-49	008882	ALVARO ANDRADE MARINHO NETO	12/05/1970	NAO	1,00	4,00	Classificado
2	016.417.552-02	008878	EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1995	NAO	0,00	0,00	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -REDA 2022

23/02/2022
14:41:45

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS

EDITAL 005/2022 - CARGOS DIVERSOS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR		
DIVERSOS		
ADMINISTRADOR		
CPF	Nome	Nascimento
952.905.085-20	VIVALDO CÂMARA MOTA	05/04/1979
JUSTIFICATIVA:	CANDIDATO NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO PARA O CARGO (06 (SEIS) MESES DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO)	